

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros/PE

Fone: (81) 3657-1156

CNPJ: 11.361.870/0001-02

## LEI Nº 1.036/2019.

Concede ajuda de custo com transporte aos médicos vinculados à equipe do Programa de Saúde Família - PSF, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei.

**Art. 1º** – Fica concedido aos Médicos vinculados à Equipe do Programa de Saúde da Família – PSF – ajuda de custo mensal, de caráter indenizatório, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

**Parágrafo único.** O abono criado por esta Lei não se incorporará para nenhum efeito legal à remuneração dos servidores, por se tratar de despesa de custeio do PSF.

**Art. 2º** – A despesa decorrente será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

30 – FUNDOS MUNICIPAIS

30.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.3002.2071 – PROGRAMA DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA- ESF

3.3.90.49 – AUXÍLIO TRANSPORTE

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Ferreiros – PE, em 26 de setembro de 2019.



**BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE**  
**PREFEITO**